CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA, EM RAZÃO DE MOLÉSTIA DEVIDAMENTE COMPROVADA, À SENHORA MARLÚCIA DE FÁTIMA VALENTE, VEREADORA – SEGUNDA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no artigo 21, inciso I da Lei Orgânica de Cabreúva e artigo 273, inciso I do Regimento Interno, licença à Vereadora – Segunda Secretária Marlúcia de Fátima Valente, em razão de moléstia, devidamente comprovada por atestado médico, conforme pedido por ela protocolado em 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Com fundamento no artigo 276 do Regimento Interno da Câmara de Cabreúva e conforme o parecer jurídico nº 3/2020, que adoto como razão de decidir, deixar de convocar Suplente uma vez que a substituição não é por prazo superior a 30 (trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2020.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (24/01/2020).

DOUGLAS MENDES
Diretor Legislativo